



Requerimento ao Programa de Intervenção em Habitações - Acessibilidades 360º

Registo n.º:
Processo n.º:
Registado em:

Exm.ª Senhora
Presidente da Câmara Municipal da Amadora

01 REQUERENTE

Nome:*

Domicílio:* | N.º: | Lote:

Código Postal: | Localidade:*

NIF:* | Data de Nascimento:

Tipo de Documento de Identificação: | N.º:

Válido até:

Contacto Telefónico:*

E-mail:*

Qualidade de:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

02 REPRESENTANTE

Nome/Denominação:

Domicílio/Sede: | N.º: | Lote:

Código Postal: | Localidade:

NIF/NIPC:

Tipo de Documento de Identificação: | N.º:

Válido até:

Código de Consulta da Procuração Online:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Qualidade de:

03 NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/comunicações sejam feitas via:
(aplicável a pessoas singulares)

Caixa Postal Eletrónica (Via CTT)
 Telefone
 E-mail

As notificações/comunicações feitas **via postal** deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:

Domicílio/Sede: | N.º: | Lote:

Código Postal: | Localidade:



04 PEDIDO

Identificação da intervenção a efetuar:

Justificação da intervenção:

Documentos a anexar ao pedido:

- Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM) do destinatário final;
- Declaração Médica ou Declaração do Destinatário Final sob compromisso de honra, que fundamente o recurso à intervenção elegível da tipologia 4.1.3 (quando aplicável), conforme Anexo XI do Aviso de Abertura;
- Caderneta Predial Urbana ou Certidão Permanente de Registo Predial. Caso se trate de uma herança, a intervenção proposta em candidatura depende da concordância de todos os herdeiros, devidamente comprovada e por assinatura conjunta do Anexo II do Aviso);
- Certidão de domicílio fiscal do destinatário final, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Declaração do(s) Proprietário(s) da Habitação a autorizar a obra (Anexo II do Aviso de Abertura);
- Ata de reunião da assembleia de condóminos a aprovar a(s) intervenção(ões) nas partes comuns do edifício, com referência à maioria necessária para o efeito, quando aplicável;
- Outros documentos que se mostrem relevantes para a análise do processo.



05 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.
2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município da Amadora respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais:
 - **O Responsável pelo tratamento** é a Câmara Municipal da Amadora / Município da Amadora.
 - **Finalidade do tratamento:** Os dados pessoais solicitados neste requerimento destinam-se à(s) finalidade(s) nele expressa(s).
 - **Licitude do tratamento:** Cumprimento de obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado), relação contratual ou exercício de funções de interesse público. A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da prestação do serviço.
 - **Destinatário (s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.
 - **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em <https://www.cm-amadora.pt>.
4. Pode exercer o direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação de tratamento, portabilidade, oposição através do e-mail dpo@cm-amadora.pt.
5. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

(Assinatura do/a requerente)



06 OUTRAS DECLARAÇÕES

O requerente candidato declara que tomou conhecimento e que aceita sem reservas, os termos e condições que importam à decisão de aprovação do seu pedido de apoio ao Programa de Intervenção em Habitações – Acessibilidades 360.º, obrigando-se ao seu cumprimento das normas, condições, deveres, obrigações e demais disposições inerentes à respetiva atribuição.

*Mais declara, sob compromisso de honra, que todas as informações/declarações prestadas correspondem à verdade, sob pena de incorrer em falsas declarações.

Pede deferimento,

Amadora, _____

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não
souber ou não puder assinar)*

Conferida a identificação do(a) Requerente /
Representante através dos documentos de identificação
exibidos.

Validada a conformidade da assinatura de acordo com o
documento exibido.

O(A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Gestor do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Anexo II – Autorização do Proprietário da Habitação

(sub alínea iv) alínea b) do ponto 9.4)

_____ (Nome proprietário da habitação), portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, NIF n.º _____, proprietário da habitação sito em _____ (morada da habitação a beneficiar), Código Postal _____, habitação da residência habitual de _____ (Nome destinatário final), portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, NIF n.º _____, no âmbito de candidatura apresentada ao **Programa de Intervenção em Habitações (PIH) do Programa de Recuperação e Resiliência, Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º**, desenvolvido e operacionalizado pelo **Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.**, nos termos do Aviso **N.º 7/C03-i02/2024** declara para os devidos e legais efeitos, que:

- Autoriza a realização de obras na referida habitação, no âmbito da candidatura apresentada por Câmara Municipal da Amadora, NIF n.º 505456010;
- Se compromete a não desalojar o arrendatário durante um período mínimo de 5 anos (quando aplicável);
- Se sujeita às disposições dos auxílios *de minimis* previstas no Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão de 18 de dezembro de 2013.

O proprietário,

_____, ____ de _____ de _____

Nota: A autorização do proprietário deverá ser subscrita por todos os coproprietários, caso existam.